



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 057/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.307/2023, “ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.148/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria é necessária, pois a alteração permite a contratação de aprovados no teste seletivo, para suprir vagas nos cargos de grandes necessidades.

As vagas são em decorrência de aposentadorias, exoneração, e pessoas com readaptação.

Os valores acrescidos das contratações estão dentro da capacidade do município e não irá causar ônus ao mesmo.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de abril de 2023.

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
PRESIDENTE INTERINO**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 057/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.307/2023, “ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.148/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo não traz prejuízo e tem como objetivo atender as necessidades de pessoal, para que possa dar continuidade nas atividades.

Há vagas que necessitam ser contratados pessoas já aprovadas, e que os cargos não estão ocupados, devido aposentadorias, readaptações e exonerações.

A matéria não irá prejudicar financeiramente o município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 27 de abril de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR INTERINO